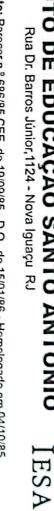


## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO



Renovação do Reconhecimento: Parecer n.º 686/85 CEE, de 19/09/85 - D.O. de 15/01/86 - Homologado em 04/10/85 - D.O. de 05/11/85 - D.O. de 05/11/85 - D.O. de 05/11/85 - D.O. de 05/11/85

Autorização do Curso: Portaria nº. 2103/CDCE-E/91, de 19/06/91 – Publicada em D.O. de 20/08/91. Portaria nº. 2596/CDCR, de 25/03/92 – Publicada em D.O. de 27/10/92.

## FICADO

A Diretora do Instituto de Educação Santo Antônio, nos termos do Art. 24 Inciso V I I da Lei nº, 9394 de 20 de

dezembro de 1996, confere a:	:::: JOÃO PEDRO BISPO DIAS ::::	
Nacionalidade Brasileira	, Identidade29.030.497-1	Órgão emissor DETRAN
Natural de Nova Iguaçu	, Unidade de Federação Rio de Janeiro	eiro
Nascido em 22 de abril	de 2000 , o presente Certificado por haver concluído em 23 de dezembro de 2017	n 23 de dezembro de 2017
O CURSO DE ENSINO MÉDIO.		
	Nova Iguaçu, 08 de	fevereirode2018.

Reg. nº 22425 -MEC RJ Irmă Yeda Maria Dalcin Diretora

Gas Righes Bissos Dias Concluinte

Reg. nº 2148/88 - SEEC RJ

Secretária

Prof Elvira topes da Silva

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO ANTÔNIO

FRANCISCANA